

AVISO DE ABERTURA DE CONCURSO
Bolsa de Doutoramento
PD-FCT/00294/2013 BD.02 2017

1. IDENTIFICAÇÃO DAS BOLSAS A CONCURSO

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas (NOVA FCSH) abre concurso para a atribuição de 1 Bolsa de Doutoramento em Ciências Musicais: Música como Cultura e Cognição (DPMC-MCC), financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, IP, e do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (FCT/MCTES), e pelo Fundo Social Europeu através do Programa Operacional do Capital Humano (PO CH), nas seguintes condições:

2. ÁREA CIENTÍFICA

Ciências Musicais.

3. CANDIDATOS

Nos termos conjugados do art.º 5.º e n.º 1 do art.º 14.º, ambos do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT (RBI) podem candidatar-se cidadãos nacionais, de outros estados membros da União Europeia e de estados terceiros, que sejam detentores do 1º ano do grau académico de doutor em Ciências Musicais (40 créditos) e que estejam matriculados neste mesmo programa doutoral.

4. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1. O concurso encontra-se aberto entre o dia 27 de dezembro de 2017 e 11 de janeiro de 2018. Candidaturas recebidas fora destas datas não serão consideradas.

4.2. As candidaturas são submetidas preferencialmente por correio eletrónico ou através de carta registada com aviso de receção, acompanhada dos documentos que a instruem, para mus.c.cognicao@fcs.unl.pt ou para a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa, dentro do prazo limite para a respetiva apresentação. Na apresentação da candidatura através de correio registado com aviso de receção, atende-se à data do respetivo registo e no caso de apresentação por correio eletrónico à data do recibo de entrega.

4.3. A candidatura é obrigatoriamente instruída, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos:

- a. *Curriculum Vitae* detalhado do/a candidato/a, datado e assinado, com indicação do seu endereço de correio eletrónico declarando o seu consentimento para a notificação por este meio e acompanhado de carta de motivação;
- b. Cópia do documento de identificação. Caso opte por não enviar a cópia do documento, por favor indicar o tipo, número, data e local de emissão e data de validade.
- c. Documentos comprovativos de que o/a candidato/a reúne as condições exigíveis para atribuição da bolsa, nomeadamente cópia dos certificados de habilitações de todos os graus académicos obtidos, com nota final;
- d. Para os graus académicos conferidos por instituição de ensino superior estrangeira é obrigatória a apresentação do registo do reconhecimento do grau académico e da conversão de classificação final para a escala portuguesa (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro), ou em alternativa, a obtenção de equivalência/reconhecimento dos graus académicos (processo regulado pelo Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho);
- e. Documento comprovativo de residência permanente e habitual em Portugal, se aplicável;
- f. Comprovativos referentes aos fatores preferenciais mencionados no ponto 7.5, se aplicável;
- g. Declaração atualizada comprovativa da situação profissional do/a candidato/a, com indicação da natureza do vínculo, funções e carga horária letiva em média semanal, se aplicável, podendo substituí-la por declaração sob compromisso de honra, caso não exerça qualquer atividade profissional ou de prestação de serviços.

5. PLANO DE TRABALHOS

Resumo do plano de trabalhos deverá ser submetido.

6. INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO E ORIENTADOR CIENTÍFICO

CESEM – Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical com sede na Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa.

Identificação do orientador científico (se possível).

INET-md – Instituto de Etnomusicologia – Centro de Estudos em Música e Dança com sede na Av. de Berna, 26 C, 1069-061 Lisboa.

Identificação do orientador científico (se possível).

7. MÉTODOS DE SELEÇÃO E VALORAÇÃO

7.1. Os critérios de classificação dos candidatos incluem a avaliação do currículo científico (30%), a classificação média obtida no programa de doutorado (35%) e o projeto final do projeto / dissertação (35%). O painel de avaliação será composto por um representante de cada uma das três áreas científicas do programa, todos pertencentes à respetiva equipa.

7.2 A seleção assentará primariamente na avaliação curricular (AC). Se, decorrida esta, o júri entender necessário, e apenas nesse caso, haverá uma 2ª fase de Entrevista (E).

7.3. A avaliação curricular - é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas; a entrevista é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

7.4. Na entrevista (E), são avaliados, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e as competências técnicas e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado/a, nomeadamente os relacionados com a conceção e implementação do plano de trabalho.

7.5. Fatores preferenciais: É fator preferencial, desde que devidamente comprovado, a experiência de investigação académica no campo escolhido para o plano de trabalho.

7.6. Apenas os/as candidatos/as ordenados/as nos 2 primeiros lugares na 1ª fase (AC) e desde que com classificação igual ou superior a 14 valores são convocados/as por meio de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, a enviar com a antecedência mínima de 5 dias úteis, para a aplicação do método a realizar na 2ª fase (E); no caso de candidatos residentes fora do país, poderá ser requerida uma entrevista via Skype.

7.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório.

Na 1.ª fase (AC) são excluídos os/as candidatos/as que não obtenham classificação igual ou superior a 14.

Na 2.ª fase são excluídos os/as candidatos/as que não compareçam à entrevista, que obtenham classificação inferior a 9,5 valores na entrevista ou na classificação final do concurso feita a respetiva ponderação.

7.8. A ordenação final dos/as candidatos/as que completem os métodos de seleção é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método

de seleção. Em caso de igualdade de classificação os critérios de desempate a adotar são: classificação obtida no método de seleção entrevista (E); subsistindo o empate, a classificação obtida na avaliação curricular.

7.9. Os/as candidatos/as têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

8. JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri é constituído pelos seguintes elementos: Presidente do júri, (Manuel Pedro Ferreira), 1º Vogal, (Helena Rodrigues), que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos e 2º Vogal, (Maria de São José Côrte-Real).

São elementos suplentes: 1º Vogal, (João Nogueira) e 2º Vogal, (Rui Cidra).

9. PUBLICITAÇÃO E NOTIFICAÇÕES DE RESULTADOS

9.1. Os candidatos serão notificados via e-mail com a lista de admissão e exclusão ao concurso, os resultados obtidos em cada uma das fases e a lista de ordenação final.

9.2. Os/as candidatos/as admitidos/as para o primeiro método de seleção são convocados/as para a realização do método seguinte (se aplicável), por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no respetivo *Curriculum Vitae*.

9.3. Os/as candidatos/as excluídos/as são notificados/as, por correio eletrónico remetido para o endereço eletrónico comunicado no *Curriculum vitae*, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

10. DURAÇÃO DA BOLSA, VALOR DO SUBSÍDIO DE MANUTENÇÃO MENSAL

Nos termos do art. 9º do RBI a bolsa tem a duração de 1 ano, eventualmente renovável até ao período máximo de 3 anos, sendo previsível que o seu início venha a ocorrer em fevereiro de 2018.

O subsídio de manutenção mensal (SMM) a conceder é o estabelecido na Tabela Anexa ao RBI [<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT.pdf>]. O pagamento do SMM bem como o pagamento dos encargos resultantes da eventual adesão do/a bolseiro/a ao regime de seguro social voluntário (1º escalão), será efetuado, mensalmente, através de transferência bancária para a conta identificada pelo/a bolseiro/a no âmbito do processo de contratualização da bolsa.

Os/As candidatos/as a selecionar exercerão as funções de bolseiro/a em regime de dedicação exclusiva nos termos previstos no Estatuto do Bolseiro de Investigação [<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/docs/RegulamentoBolsasFCT.pdf>].

11. POLÍTICA DE NÃO DISCRIMINAÇÃO E DE IGUALDADE DE ACESSO

A Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, promove uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

12. LEGISLAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO APLICÁVEL

Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação atual, que aprova o Estatuto do Bolseiro de Investigação, disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/estatutobolseiro.phtml.pt>

Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I.P, Regulamento nº 234/2012, alterado por último pelo Regulamento nº 339/2015, publicado na II Série do Diário da República de 17 de junho de 2015, e disponível em:

<http://www.fct.pt/apoios/bolsas/regulamento.phtml.pt>